



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Ribeirão Preto, 22 de MARÇO de 2019
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

14

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.853 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera a redação do art. 5º da Lei Complementar nº 2.853, de 09 de fevereiro de 2018, que passa vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** As concessionárias, TV GLOBO DE SÃO PAULO S.A - concessionária do Canal 5 - e à EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO LTDA. - concessionária do Canal 7, em atendimento ao interesse público e enquanto durar a concessão do direito real de uso, da área descrita no art. 1º, firma o compromisso de realizar o tratamento urbanístico e paisagístico; instalação de iluminação, instalação de bancos, lixeiras, aparelhos de ginásticas e brinquedos para as crianças; implantação de calçadas externas e passeios internos ; e manutenção periódica e conservação dos equipamentos instalados, em duas áreas públicas sendo a primeira área medindo 1.750,00 m² aproximadamente e a segunda área medindo 3.520 m² aproximadamente, ambas localizadas na Avenida Olinda Davide Morilha do Jardim Javari, neste Município, de acordo com o proposto pelas concessionárias no processo administrativo nº 02.2017.014079.9.”

Art. 2º Ficam revogados os incisos I e II do art. 5º, da Lei Complementar nº 2.853, de 2018.



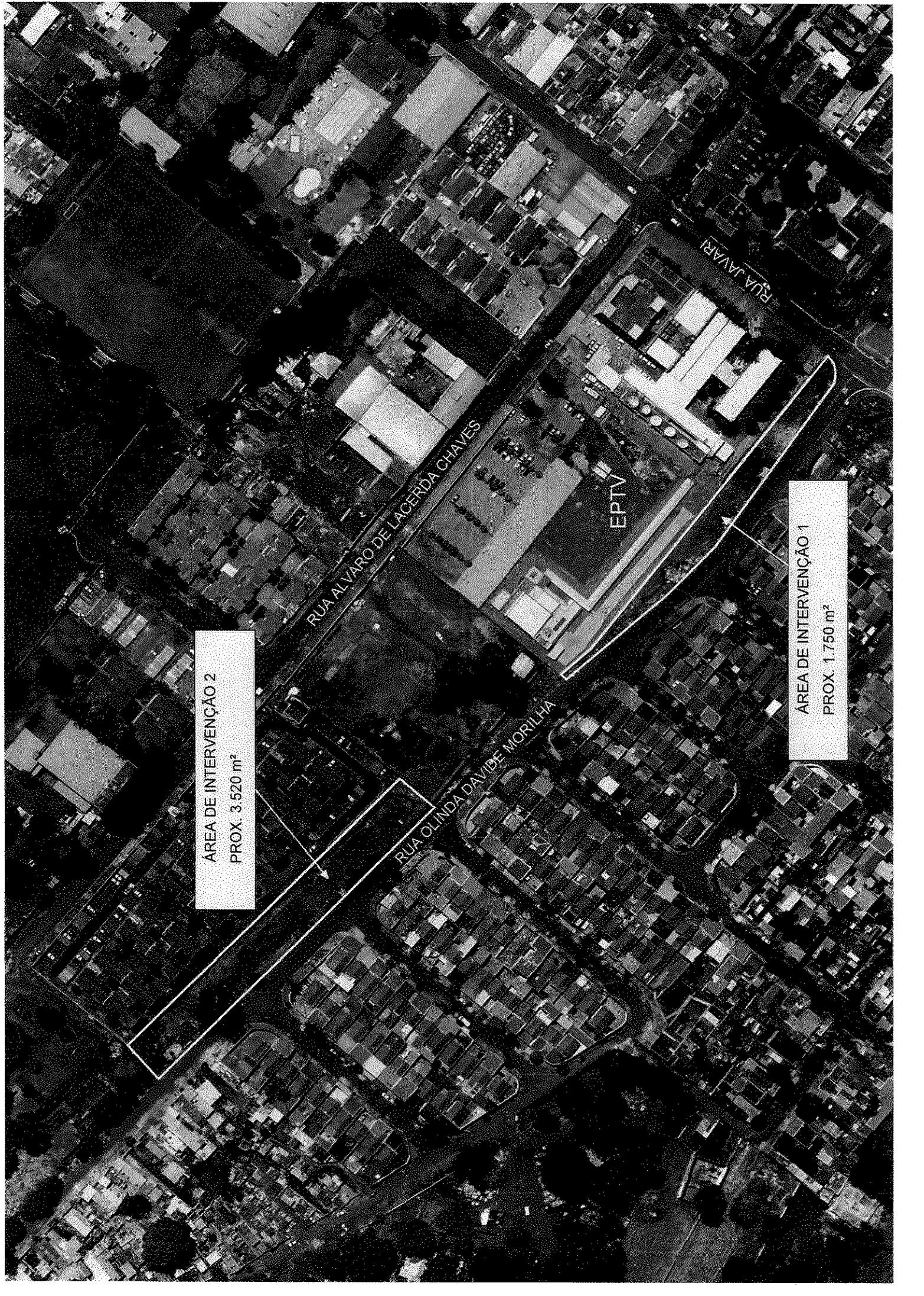
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal



ÁREA DE INTERVENÇÃO 2
PROX. 3.520 m²

ÁREA DE INTERVENÇÃO 1
PROX. 1.750 m²

RUA ALVARO DELACERDA CHAVES

RUA OLINDA DAVIBE MORILHA

RUA JAVARI

EPTV

PHYDIAS CASTRO NEVES

EMPRESA P. DE TELEVISAO LTDA

EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO LTDA

R. RIBEIRAO

AZ 29°06'29" - 12.50m

AZ 30°1'49'45" - 80.12m

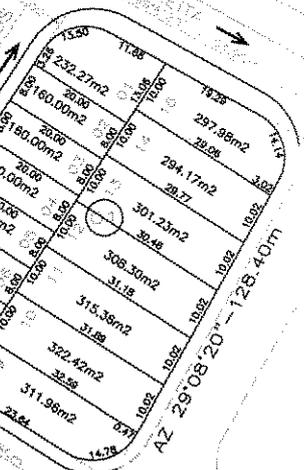
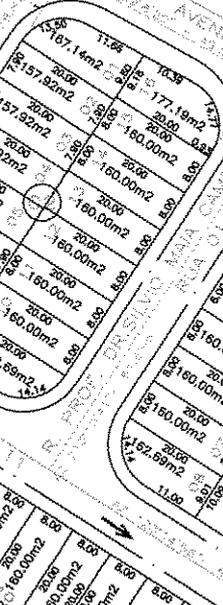
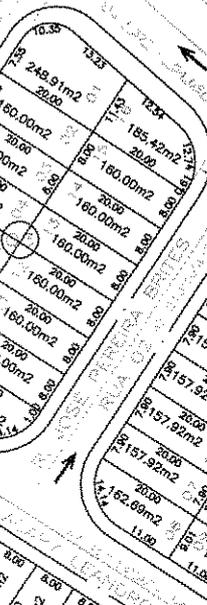
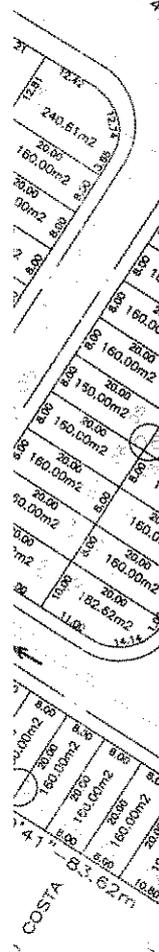
AZ 30°1'17'46" - 111.48m

AZ 299°57'58" - 67.03m

AV. CLINDA DAVIDE MOPILHA

PISTA DIRETA

AZ 29°08'20" - 128.40m



- MARIA DE MELO THEODORO
- PEDRO RAMOS DITLEF
- RAMUNDO JOSE DA SILVA
- FLORENTINO DA SILVA
- PEDRO RAMOS DITLEF
- DORIVAL GERMANO KYN
- LILIAN MEIRE ALVES SAMPAIO
- MARIA SEB. B. DE CASTRO
- PEDRO RAMOS DITLEF
- JOSE CEDRINHO
- JOSE CEDRINHO
- CEDRINHO
- CEDRINHO
- CARLOS VEIRA

RUA COSTA

RUA MAVARI

RUA PAULISTA



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O presente projeto de lei complementar tem por objetivo alterar redação do artigo 5º da Lei Complementar nº 2.853, de 09 de fevereiro de 2018 que concedeu de direito real de uso de imóvel de propriedade do município à Tv Globo de São Paulo S.A. e à Empresa Paulista de Televisão Ltda.

A referida alteração faz-se necessária, pois a área pública em que se deseja realizar a contrapartida da concessão, trata-se de uma área com maior interesse público que a prevista na publicação da Lei Complementar nº 2.853, de 2018.

É importante ressaltar que a área pretendida, atualmente, pela concessionária encontra-se localizada na Avenida Olinda Davide Morilha do Jardim Javari e que a urbanização do novo local trará maiores benefícios à população daquela região.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos seja a mesma apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e,


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA

IGOR OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A